



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PARECER TRF2 1859872

Sr. Diretor,

Conforme solicitado pela ALIC em 1858224, ressaltando a TRF2-ODS-2018/00002, segue a análise da documentação apresentada nos autos:

EMPRESA:	ARP MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. CNPJ: 27.137.792/0001-05	
Proposta	SEI - 1858191 , 1858194 e 1858198	
Atende aos requisitos do edital?	SIM, COM RESSALVAS (X)	NÃO ()
Fundamentação:	A licitante apresentou proposta em conformidade com o item 5 do edital. Apesar da ausência do cronograma físico-financeiro e de divergências entre as planilhas da proposta e as enviadas em formato editável, trata-se de vícios sanáveis.	
Qualificação técnica Item 9.5.1. do Edital	9.5.1 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.	
Documento Apresentado	SEI 1858213, páginas 73 e 74.	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM (X)	NÃO ()
Fundamentação:	A licitante apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA-RJ número 101249/2026, válida até 31/12/2026. Responsável Técnico: ANGELO ANTONIO MENDONCA RIBEIRO, engenheiro eletricista.	

<p>Qualificação técnica Item 9.5.2.1 e 9.5.2.2</p>	<p>9.5.2.1 - Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA da região onde os serviços foram executados, ou 01 (um) profissional de nível técnico em eletrotécnica, detentor de termo de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado pelo CRT da região onde os serviços foram executados. - que comprove que o profissional executou serviços de instalação de SDAI com mínimo de 114 pontos, correspondente a 50% da quantidade total de pontos a ser implementado;</p> <p>9.5.2.2 -O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.</p>	
<p>Documento Apresentado</p>	<p>SEI - 1858213</p>	
<p>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO (X)</p>
<p>Fundamentação:</p>	<p>A licitante apresentou contrato de prestação de serviços com o profissional Sr. ANGELO ANTÔNIO MENDONÇA RIBEIRO, engenheiro eletricista.</p> <p>Enviou diversas ART's em nome do mesmo, porém, sem comprovação que o profissional executou serviços de instalação de SDAI com mínimo de 114 pontos.</p>	
<p>Qualificação técnica Item 9.5.3 do Edital</p>	<p>9.5.3 - Capacitação técnico-operacional - comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que ateste a execução de serviços de Instalação de Infraestrutura elétrica contendo, pelo menos, Instalação de SDAI com mínimo de 114 pontos, correspondente a 50% da quantidade total de pontos a ser implementado;</p>	
<p>Atestado Apresentado</p>	<p>Não apresentou.</p>	
<p>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO (X)</p>

<p>Fundamentação:</p>	<p>Dentre os atestados de capacidade técnica que a empresa apresentou estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Atestado emitido pela empresa ROCHA HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A declarando que a empresa executou serviços de projeto e instalações de detecção e combate a incêndio com Central de alarme de incêndio, 09 acionadores manuais, 09 sirenes áudio visuais e 90 detectores de Incêndio. · Atestado emitido pela PLACI CUIDADOS EXTENSIVOS, onde consta serviços de manutenção em sistemas de gás, painéis elétricos, automação, etc... · Atestado emitido pelo IPHAN, referente a serviços de projeto e instalação de iluminação cênica. · Nota de empenho 2023NE201 da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL para serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema geral de detecção de incêndio. · Nota de empenho 2023NE145 da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL para serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema geral de detecção de incêndio. · Nota de empenho 2021NE19 da FACULDADE DE DIREITO DA UFRJ para serviço especializado na subestação elétrica. <p>Dentre a documentação apresentada, apenas um atestado é de serviços de instalação de SDAI, porém, em número de pontos inferior ao exigido, o que reflete a complexidade da instalação.</p>
------------------------------	--

CONCLUSÃO

Face ao exposto acima, informo que a proposta da empresa ARP MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA **NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, Supervisor, em 24/06/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859872** e o código CRC **E9512660**.

0009474-82.2025.4.02.8000

SEI 1859872v4